



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 23/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Espaço Kids Criança Feliz.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2024.	
DATA: 29/04/2024	APROVAÇÃO EM: 29/05/2024.

HISTÓRICO:

A mantenedora do Espaço Kids Criança Feliz, senhora Nayele Guimarães Ribeiro, encaminhou os Planejamentos Anuais da Educação Infantil, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição, por e-mail em 28 de abril de 2024, solicitando aprovação do CME para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2024.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento da instituição:

- **Agrupamento de 0 a 1 ano e 6 meses (Berçário)-** foi feito, mas não há matrícula na turma.
Professora: a contratar;
Monitora: a contratar;
- **Agrupamento de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses (Agrupamento 2 e Agrupamento 3)**
Professora: Nayele Guimarães Ribeiro;
Monitora: Ana Luiza Gonçalves;
- **Agrupamento de 4 anos a 5 anos e 11 meses (Agrupamento de 4 e Agrupamento 5)**
Professora: Helane Alencar;
Monitora: Thainara Dias;

Conforme a Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, para as turmas de crianças de 1 (um) e 2 (dois) anos, para cada 10 (dez) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor), para as turmas de crianças de 3 (três) anos, para cada 15 (quinze) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar (monitor) e para as turmas de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, para cada 25 (vinte e cinco) crianças é necessário 01 (um) professor. É necessário observar também as dimensões das salas de aula.

No caso da turma multisseriada de Agrupamento de 4 e 5 anos da instituição que conta com uma monitora, esclarecemos que essa é uma decisão da mantenedora, visto que não há exigência legal para esse procedimento, desde que na turma não haja uma criança com necessidades especiais, fato que não foi relatado nos documentos enviados pela direção da instituição.

Outro ponto a ser levado em consideração, conforme a Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, é de que a senhora Nayele Guimarães Ribeiro, não poderá assumir concomitantemente as funções de diretora, coordenadora pedagógica e professora da turma multisseriada de 2 e 3 anos. Não havendo impedimento para que acumule as funções de diretora e coordenadora pedagógica, visto que a instituição conta com 41 crianças, essa prerrogativa pode ser utilizada até o limite máximo de 50 estudantes.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição do planejamento: Objetivos de Aprendizagens, Eixos Temáticos/Conteúdos, Atividades, Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil (BNCC); Recursos materiais e Avaliação.

Os planejamentos não estão assinados pelos professores de acordo com cada turma e pelo coordenador pedagógico da Educação Infantil, no caso da turma de 0 a 1 ano e 6 meses, a turma não foi formada, caso haja essa demanda, o professor será contratado de acordo com a necessidade da instituição.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação será contínua, a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças: para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 023 de 28 de fevereiro de 2024.

Foram solicitados alguns ajustes do PPP da instituição, porém estes não impedirão a aprovação do documento:

- No quadro 8.4.1 e demais, deve ser retirada a situação funcional do servidor, destacando apenas se é contrato ou CLT, ou mesmo se trata-se do mantenedor. No quadro 8.4.2 consta a professora Helane no Agrupamento 1 e nos demais documentos, esta consta no Agrupamento 4 e 5 anos, acreditamos se tratar de um equívoco.
- Ata de aprovação, deve ser assinada pela comunidade escolar, os pais também deverão assinar;
- O Calendário Letivo aprovado para o ano em curso, deverá constar nos anexos.

Esclarecemos que a instituição poderá retirar o título orientações metodológicas e intervenção pedagógica, visto que mesmo tratando-se de parte integrante da minuta do PPP, não se aplica às instituições privadas, no que diz respeito a Educação Infantil, que podem sem prejuízo as atividades pedagógicas, não lançar mão deste recurso, outro ponto relevante são as fichas avaliativas e matriz curricular que podem ser utilizadas sem nenhum problema, mas orientamos que seja retirada a logomarca da Secretaria Municipal de Educação, e que seja incluída a logo da instituição.

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico; Forças; Fraquezas; Oportunidades; Ameaças; Resultados finais do ano anterior (quadro em branco); Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais e Norteadores; Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição; Organização das turmas e participação discente; Organização das turmas na Educação Infantil; AEE- Atendimento Educacional Especializado (consta que não possui atendimento educacional especializado); Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos 9ª contratar); Organização Curricular na Educação Infantil; Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica; Projetos Pedagógicos (Peixe viajante, Maleta Viajante, Semana da Pátria, Dia dos

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Pais, Natal); Temas Transversais; Avaliação; Critérios de Avaliação na Educação Infantil; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas.

Devido às alterações que foram feitas no PPP para que ficasse adequado a realidade da instituição, o sumário está com algumas inconsistências que deverão ser sanadas, mas que não impedem a aprovação do documento.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da Ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico, devidamente assinada pelos envolvidos, ressaltamos a importância de que o PPP seja apresentado para os pais e que estes também assinem a ata, a fim de validar a proposta pedagógica para o ano letivo.

DELIBERAÇÃO:

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Espaço Kids Criança Feliz para este ano letivo, porém deixamos alguns pontos registrados.

Ressaltamos que o Planejamento do Espaço Kids Criança Feliz está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária, tão importante para o desenvolvimento global da criança, consta o Planejamento Anual para o Agrupamento de 0 a 1 ano e 6 meses (Berçário), mas a informação que temos é que não houve matrícula para essa faixa etária, sendo assim a turma não está ativa.

Os planejamentos não estão assinados pelos professores de acordo com cada turma e pelo coordenador pedagógico da Educação Infantil, no caso da turma de 0 a 1 ano e 6 meses, a turma não foi formada.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta política pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 08 de janeiro de 2024, constando as assinaturas dos presentes na ocasião (três assinaturas), ressaltamos a importância de que a proposta pedagógica da instituição seja apresentada aos pais dos estudantes e que por consequência, estes assinem a ata de aprovação.

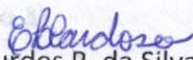
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Ressaltamos a importância das assinaturas dos envolvidos tanto no Planejamento Anual, quanto no Projeto Político Pedagógico e ata de aprovação deste projeto e que os mesmos fiquem a disposição da comunidade escolar para eventuais consultas, sempre que houver necessidade.

Outro ponto a ser levado em consideração, conforme a Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, é de que a senhora Nayele Guimarães Ribeiro, não poderá assumir concomitantemente as funções de diretora, coordenadora pedagógica e professora da turma multisseriada de 2 e 3 anos. Não havendo impedimento para que acumule as funções de diretora e coordenadora pedagógica, visto que a instituição conta com 41 crianças, essa prerrogativa pode ser utilizada até o limite máximo de 50 estudantes. Ressaltamos ainda que conforme a mesma resolução a turma precisa contar com uma professora com formação acadêmica concluída (Pedagogia preferencialmente) e uma monitora que deverá estar cursando ou ter formação que a habilite a exercer a função.

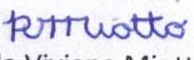
Neste caso, recomendamos que seja contratada uma professora para assumir o Agrupamento de 2 e 3 anos e que a senhora Nayele Guimarães Ribeiro continue na função de diretora e coordenadora pedagógica da instituição.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora técnico pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021


Paula Viviana Miotto

Assessora técnico pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021